

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.216, de 25 de Outubro de 2013.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RIO BANANAL / ES**

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 02, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 02/2023 sobre o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Bananal / ES, para o quadriênio 2024/2028 de Rio Bananal e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Bananal – CMDCA/Rio Bananal, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 02/2023 que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Rio Bananal/ES para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - Estabelecer que o Edital nº 02/2023 aprovado deverá ser publicado na Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Poder Judiciário, sede do Conselho Tutelar, no CRAS, no CREAS, nas Unidades de Saúde e nas Escolas de Rio Bananal e nos meios eletrônicos dos órgãos citados.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial nomeada na Resolução CMDCA nº 01/2023 o cumprimento deste Edital.

Art. 4º - A publicação do Edital nº 02/2023 substitui o Edital nº 01/2023 para andamento do certame do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Rio Bananal/ES.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal/ES, 19 de Maio de 2023.


Luciana Maria Brumatti

Presidente
CMDCA/Rio Bananal